



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 018/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017**

Concede transporte aos integrantes dos grupos Fé e Esperança e Artesanato e Culinária, do CRAS, até o município de Marau – RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria-RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte os integrantes do grupo Fé, Esperança e Artesanato e Culinária, do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, até o município de Marau – RS, no dia 09 de março de 2017, para atividades culturais e recreativas em comemoração a passagem do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2017.

**JUSTIFICATIVA:**

A viagem, até o Município de Marau, busca proporcionar aos participantes dos grupos atendidos pelo CRAS, de momentos de atividades culturais e recreativas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, como forma de valorização e fortalecimento de vínculos do grupo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei a consideração dos Nobres Edis.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria